PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PUBLICADO - DOM
em 10/08/13 pág. 136

TERMO ADITIVO N° 019/2013 - ao CONVÊNIO Nº 030/2008-SMS.G

PROCESSO Nº :	2008-0.105.167-0
CONVENENTE:	Prefeitura da Cidade de São Paulo - Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal da Saúde.
CONVENIADA:	Associação Saúde da Família
OBJETO DO CONVÊNIO:	Desenvolvimento de atividades do Programa Saúde da Família
OBJETO DO ADITAMENTO:	Inclusão do novo Plano de Trabalho, em atendimento ao Decreto n° 53.751/2013, para o período de junho a dezembro de 2013, consignando a inclusão da UBS/PSF Jardim Edith incidindo a despesa para equipamento e material permanente.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:	84.10.10.301.1111.4111.3350.39.00.00 84.10.10.301.1111.4111.3350.39.00.02 84.10.10.301.1111.4111.4450.52.00.00

Aos 30 dias do mês de Julho de 2013, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, representada neste ato por meio de sua Chefe de Gabinete, **MARIA APARECIDA PEREZ**, doravante denominada **CONVENENTE,** e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, **CNPJ n° 68.311.216/0001-01** situada na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 65 - Higienópolis – São Paulo – SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente **DR. CARLOS EDUARDO PEREIRA CORBETT**, RG n° 2.462.000 e CPF n° 193.960.078-20, doravante denominada **CONVENIADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº 019/2013 ao Convênio nº 030/2008/SMS.G, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 1668 do presente processo, publicado no D.O.C./SP de 04/07/2013, pág. 192, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É o presente aditamento para consignar a inclusão do novo Plano de Trabalho (fls. 1311/1333) em atendimento ao Decreto n° 53.751/2013, para o período compreendido de junho a dezembro de 2013, perfazendo o valor total da despesa de R$ 199.591.724,03, consignando a inclusão da UBS/PSF Jardim Edith, incidindo a despesa para equipamento e material permanente no valor de R$ 263.696,01.

PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta das dotações orçamentárias: n° 84.10.10.301.1111.4111.3350.39.00.00, nº 84.10.10.301.1111.4111.3350.39.00.02 e nº 84.10.10.301.1111.4111.4450.52.00.00.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº 030/2008/SMS.G, no que não colidirem com o presente Termo.

E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente convênio em 3 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

MARIA APARECIDA PEREZ
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal da Saúde
Convenente

DR. CARLOS EDUARDO PEREIRA CORBETT
Associação Saúde da Família
Conveniada

Ivan Gouveia Fini
Gerente Financeiro
Associação Saúde da Família

MARIA EUGÊNIA LEMOS FERNANDES
Coordenadora Geral
Associação Saúde da Família

TESTEMUNHAS:

Sonia Hiroko Yamada
RG.9.439.248-1

Patricia Siervo Freitas
RG.34.902.088-7

-/psf